



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

https://www.facebook.com/asmcomportel
 Av. Duque de Caxias, 923 - Centro, Portel - PA, 68430-000
 (91) 3784-1760
 prefeitura@portel.pa.gov.br
 http://www.portel.pa.gov.br/

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE PORTEL NO CENTRO DE CONVENÇÕES MUNICIPAL

Data: DEZEMBRO DE 2025	Local: Av. Augusto Montenegro SN°	Revisão: 001	Referência: Sinapi 25
Unidade federativa: Portel/ PA	Responsável Técnico: Felipe Vieira Ladislau	CREA-PA: 1519818416	BDI : 28,00%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS C/ DESONERAÇÃO		HORISTAS		MENSALISTAS	
A.	Encargos Sociais Básicos	%	%	%	%
A.1	INSS	-	-	-	-
A.2	SESI	1,50	-	1,50	-
A.3	SENAI	1,00	-	1,00	-
A.4	INCRA	0,20	-	0,20	-
A.5	SEBRAE	0,60	-	0,60	-
A.6	Salário Educação	2,50	-	2,50	-
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	-	3,00	-
A.8	FGTS	8,00	-	8,00	-
A.9	SECONCI	-	16,80	-	16,80
B.	Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"				
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,13	-	-	-
B.2	Feriatos	4,16	-	-	-
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89	-	0,66	-
B.4	13º Salário	11,23	-	8,33	-
B.5	Licença Paternidade	0,07	-	0,05	-
B.6	Faltas Justificadas	0,75	-	0,56	-
B.7	Dias de Chuvas	2,75	-	-	-
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	-	0,08	-
B.9	Férias Gozadas	13,17	-	9,77	-
B.10	Salário Maternidade	0,04	51,30	0,03	19,48
C.	Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"				
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,82	-	4,32	-
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	-	0,10	-
C.3	Férias Indenizadas	1,82	-	1,35	-
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89	-	2,14	-
C.5	Indenização Adicional	0,49	11,16	0,36	8,27
D.	Taxas das Reincidências				
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62	-	3,27	-
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e	0,49	9,11	0,36	3,63
	Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				
	TOTAL GERAL		88,37		48,18

- O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.

Felipe Vieira
FELIPE VIEIRA LADISLAU
 Engenheiro Civil CREA-PA 1519818416
FELIPE VIEIRA LADISLAU
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 1519818416PA